



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 19/2023

**Senhor Presidente,**

**Considerando** que as Políticas Públicas para este setor precisam viabilizar e garantir este direito social por meio de acesso das pessoas com menor condições financeiras ou em situação de vulnerabilidade;

**Considerando** que uma dessas garantias é voltada para a população de rua e realizada no Centro POP;

**Considerando** que o Centro POP é a unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua, que deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, realizar atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua;

**Considerando** que Centro POP deve representar espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito;

**Considerando** que essa unidade também funciona como ponto de apoio para pessoas que moram e/ou sobrevivem nas ruas e que deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação, bem como servir de endereço que pode ser usado como referência do usuário;

**Considerando** que o Centro POP tem como público alvo jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência;

**Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, para que respondam aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 1- Com relação aos alimentos do Centro POP, como é ou era realizado o armazenamento dos mesmos, ou seja, era anotado a data de chegada ou recebimento dos alimentos bem como os prazos de validade?
- 2- Houve reclamação com relação à problemas com os alimentos fornecidos?
- 3- Caso positivo, quantas reclamações?
- 4- Caso positivo, quais os tipos de reclamações?
- 5- Caso positivo, foi encaminhado ofício ou algum outro tipo de documento acerca dessas reclamações?
- 6- Caso tenha ocorrido reclamação com relação à alimentação, qual o procedimento adotado para sanar os problemas?
- 7- Existe estatísticas de consumo para previsão das solicitações dos alimentos?
- 8- Existe registro do estoque de alimentos? Caso negativo com é realizado o controle do estoque?
- 9- Qual o número de pessoas atendidas diariamente no Centro POP, quer seja para alimentação, higienização ou outros serviços?
- 10- O atendimento é realizado apenas nos dias da semana ou também englobam os feriados e finais de semana?
- 11- Há um responsável pelo Centro POP?
- 12- É necessário nutricionista em decorrência da alimentação fornecida pelo Centro POP? Caso positivo quem?
- 13- É necessário AVCB para o funcionamento do Centro POP? E da Vigilância Sanitária? Caso positivo apresentar.
- 14- Existe doação de alimentos para o Centro POP? Como é feito o controle dessas doações pelo Centro POP?
- 15- Após conversa com os atendidos, estes informaram que há mais de 15 dias não era servido pão no dia-a-dia. Assim, o que justifica essa situação?
- 16- Quais os valores recebidos pelo governo estadual desde o mês de agosto de 2022, bem como o dispendido pelo município?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de março de 2023.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DO PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=13UNXUUJG6Y1808C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 13UN-XUUJ-G6Y1-808C**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45840/2023 - 15/03/2023 - 13:47 - 13UN-XUUJ-G6Y1-808C